

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

Indicação nº 135/2015

Súmula: Sugestão para cadastro e capacitação de voluntárias “Doula” (monitora, assistente ou acompanhante de parto).

Senhor Presidente,

Indico ao Prefeito Municipal, Dr. Reinaldo Cardoso e ao Secretário Municipal de Saúde, Julio Sandrini, sugestão para cadastro e capacitação de voluntárias “Doula” (monitora, assistente ou acompanhante de parto).

JUSTIFICATIVA

O nome “Doula” vem do grego “mulher que serve”. É uma ocupação oficialmente reconhecida pelo Ministério do Trabalho, código nº 3221-35, deste de Janeiro de 2013.

Essa nobre função (DOULA) na assistência ao parto começa a aparecer no Brasil nos últimos anos, embora já seja usada a muito tempo em países do mundo todo.

Pesquisas realizadas em 22 estudos, que incluíram mais de quinze mil mulheres, demonstraram que, sob a supervisão de uma Doula, o parto evoluiu com maior tranquilidade e rapidez e com menos dor e complicações tanto maternas como fetais.

RESULTADOS:

- Diminuição de 31% na utilização de oxitocina
- Diminuição de 28% no risco de cesárea
- Aumento de 12% na probabilidade de um parto vaginal espontâneo
- 9% de redução no uso de qualquer medicação para o alívio da dor

- Diminuição de 14% no risco de recém-nascidos a ser internado em um berçário de cuidados especiais
- 34% de redução no risco de estar insatisfeita com a experiência do nascimento

O que FAZ a Doula?

Sua função é dar apoio emocional, encorajamento e suporte com informações a respeito da gestação, parto e pós-parto/amamentação, tudo conforme é preconizado no documento da Organização Mundial de Saúde: Boas Práticas de Atenção ao Parto e Nascimento.

O que NÃO FAZ a Doula?

A Doula não faz qualquer procedimento médico, não faz exames, não cuida da saúde do recém-nascido, de modo que não substitui qualquer dos profissionais tradicionalmente envolvidos na assistência ao parto.

Sabendo da preocupação do Poder Executivo em atender aos clamores da população em questões desta natureza, a difusão da nova profissão, poderá também ocorrer uma substancial redução de custos para os sistemas de saúde, graças à redução do número de intervenções médicas e do tempo de internação de mães e bebês. (em anexo modelo do Projeto).

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 23 de junho de 2015.

(a) Regiane Batista Severino
Vereadora